



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD, PARA O FIM NELE INDICADO.

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24 com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, centro nesta cidade e comarca, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr. Adriano Backes, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.113.528-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 033.879.199-05 e pelo Secretário, Sr. Diogo Ricardo Stimer Schneider, portador da Célula de Registro Geral nº 8.709.212-7, e inscrito no CPF sob o nº 007.775.889-78, na qualidade de CONCEDENTE; e,

ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON - ARBAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.474.242/0001-36, com sede na Rua Colombo, 942, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Oldemar Mazzardo Júnior, portador da Cédula de Registro Geral nº 5.543.291-0, e inscrito no CPF sob o nº 014.491.149-38, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 75, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente, PARCEIRA/OSC.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 28 de fevereiro de 2024, o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2024**, publicado na página 33 do Diário Oficial Eletrônico nº 2982 em 01 de março de 2024; e por este instrumento celebraram o **1º TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto Municipal nº 62/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de execução e vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2024** pelo período de 4 (quatro) meses de execução e 5 (cinco) meses de vigência, a partir do término dos prazos estabelecidos no termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

2.1. Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), proporcional ao número de meses de execução e vigência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 0027.0811.0020.2023 –Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer / Elemento de Despesa: 3.33.50.41 - Contribuições / Fonte: 000 Recursos livres e 505 – Royalties Tratado Itaipu Binacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Parceria originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Marechal Cândido Rondon, dentro do prazo de vigência da parceria.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

DIOGO RICARDO STIMER SCHNEIDER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

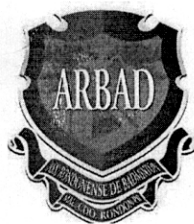
ADRIANO BACKES
Prefeito

OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR
Presidente da Associação Rondonense
de Badminton

TESTEMUNHAS:

VALMIR MONTEIRO
Sec. Mun. De Administração
CPF N° 704.072.909-15

CARMELINDO DARONCH
Sec. Mun. De Fazenda
CPF nº 408.121.469-72



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.000 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018



Plano de Trabalho

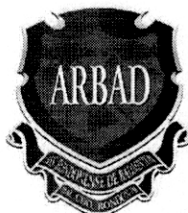
**PLANO DE TRABALHO “PROJETO ESPORTE PARA
TODOS” – BADMINTON**

PROJETO DE INICIAÇÃO E RENDIMENTO ESPORTIVO DE BADMINTON

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2023

ADITIVO 001/2025

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
2025



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.000 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

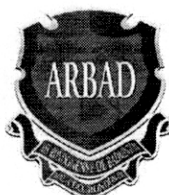
E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

SÚMARIO

1. DADOS CADASTRAIS	3
1.1 DA ORGANIZAÇÃO	3
1.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	3
1.3 DADOS BANCÁRIOS (conta corrente específica para o projeto)	3
1.4 DIRETORIA	3
1.5 CORPO TÉCNICO	3
1.6 CONSELHO FISCAL	3
2. DO PROJETO	4
2.1 OBJETIVO GERAL	4
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
2.3 JUSTIFICATIVA	4
2.4 PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS	6
2.5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA	7
2.6 METODOLOGIA	7
2.7 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	8
2.8 RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS	9
2.9 DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA	10
3. CONTRAPARTIDA	10
4. METAS E ETAPAS	11
4.1 META 01: FORMAÇÃO ESPORTIVA E EXCELÊNCIA ESPORTIVA (ESTÁGIO III E IV)	11
4.2 META 02: FORMAÇÃO ESPORTIVA (ESTÁGIO I E II)	12
4.3 METAS 01 E 02 TOTAIS: FORMAÇÃO ESPORTIVA E EXCELÊNCIA ESPORTIVA (ESTÁGIO I, II, III, IV)	12
5. CRONOGRAMA FÍSICO DE ATIVIDADES	13
5.1 ANO DE 2024	13
5.2 ANO DE 2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	13
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	14
7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	15
7.1 PLANO DE APLICAÇÃO META 01: FORMAÇÃO ESPORTIVA E EXCELÊNCIA ESPORTIVA (ESTÁGIO III E IV)	15
7.2 PLANO DE APLICAÇÃO META 02: FORMAÇÃO ESPORTIVA (ESTÁGIO I E II)	16
7.3 PLANO DE APLICAÇÃO TOTAL: METAS 01 E 02	17
8. DOS PRAZOS	18
9. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	18
10. DECLARAÇÃO	19
11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	19



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

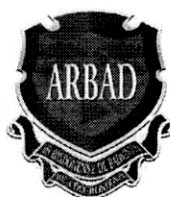
E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação Rondonense de Badminton – ARBAD		CNPJ: 28.474.242/0001-36
Rua Colombo, 942	Bairro Centro	Cidade Marechal Cândido Rondon
Complemento	Estado PR	CEP 85960-164
Telefone 41 9886-8268	Celular 45 99824-7242	E-mail arbadmarechal@outlook.com
1.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Júnior		
CPF nº 014.491.149-38		RG nº 5.543.291-0 SSP/PR
Rua: Paraná, 75	Bairro: Centro	Cidade: Marechal Cândido Rondon
Complemento: Ap 04	Estado: Paraná	CEP: 85960-000
Telefone:	Celular: 41 9886-8268	E-mail:
Cargo: Presidente		
Eleito em 13/06/2023		Vencimento do Mandato: 13/06/2025
1.3 DADOS BANCÁRIOS (conta corrente específica para o projeto)		
Banco:	Agência:	Nº da Conta:
Banco do Brasil	859-1	55904-0
1.4 DIRETORIA		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Junior		Cargo: Presidente
Nome completo: Josiane da Silva Thomas		Cargo: Tesoureira
Nome completo: Silvana da Silva Siqueira Zanete		Cargo: Secretária
1.5 CORPO TÉCNICO		
Nome completo: Oldemar Mazzardo Jr		Cargo: Coordenador
Nome completo: Alan Luiz Chapla		Cargo: Coordenador
Nome completo: Alan Luiz Chapla		Cargo: Técnico
Nome completo: Marco Aurélio Paludo		Cargo: Auxiliar Técnico
Nome completo: Ronaldo Adriano Schwaab		Cargo: Professor
Nome completo: Thaiz Cristina Gempka Piva		Cargo: Estagiária
Nome completo: Laura Orlando Kolling		Cargo: Estagiária
1.6 CONSELHO FISCAL		
Nome completo: Dirce Maria Bruinsma Bach		Cargo: Conselheiro Fiscal 1
Nome completo: Ângela Maria Gempka		Cargo: Conselheiro Fiscal 2
Nome completo:		Cargo:



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

2. DO PROJETO

2.1 OBJETIVO GERAL

Continuidade e ampliação do “Projeto Esporte para todos – Badminton”, buscando conectar iniciativas já existentes, proporcionando a continuidade da prática esportiva para estudantes e a comunidade em geral. Promovendo assim, a continuidade do “Projeto Badminton na Escola”, estabelecido em colaboração com a Secretaria de Educação desde meados de 2019, direcionado aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Almejamos, com a continuidade do projeto, democratizar o acesso a uma prática esportiva única, oferecendo instrução e materiais de alta qualidade, com o intuito de reduzir o tempo ocioso dos escolares participantes. O foco principal é cultivar valores humanos e identificar potenciais talentos esportivos no badminton.

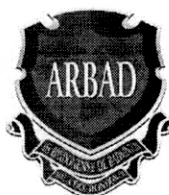
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos a serem alcançados são:

- Proporcionar aumento na prática de atividade física dos alunos participantes do projeto, reduzindo prevalências de sedentarismo, promovendo melhoria na qualidade de vida e prevenção de doenças das crianças atendidas;
- Capacitar os alunos para participação em atividades físicas melhorando seu nível de coordenação em habilidades motoras, sua percepção de competência motora e autoestima;
- Construir pelos ensinamentos do esporte o desenvolvimento sócio cooperativo para com a comunidade;
- Melhorar as funções cognitivas e executivas das crianças e adolescentes, que refletem em tomadas de decisão e desempenho acadêmico;
- Reduzir o potencial de exposição das crianças a comportamentos de risco à saúde, aos perigos das drogas e da marginalização;
- Desenvolver a socialização com seus pares contribuindo para a formação integral do indivíduo;
- Desenvolver potenciais futuros atletas, que venham a integrar seleções estaduais e nacionais;
- Proporcionar aos atletas a participação em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

2.3 JUSTIFICATIVA

A prática de atividades físicas, especialmente de intensidade moderada a vigorosa, está fortemente associada à prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. O hábito de realizar exercícios físicos se desenvolve e consolida nas primeiras duas décadas de vida, por isso, incentivar a participação de estudantes em atividades que promovam o esporte é uma estratégia eficaz de saúde pública. Diversos fatores influenciam o grau de envolvimento com o esporte, mas para o



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

público infantil, a motivação e o aspecto lúdico são os principais determinantes de adesão. O badminton, por exemplo, proporciona uma sensação imediata de satisfação, já que desde o início é possível manter a peteca em jogo com pouco conhecimento técnico. Além disso, é um esporte olímpico com categoria mista (masculina e feminina) e valoriza a ética, cordialidade e honestidade entre seus praticantes.

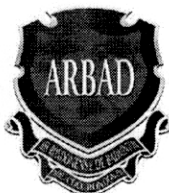
Outro ponto relevante é o impacto do badminton no desenvolvimento motor infantil, com ênfase na coordenação viso-motora, uma habilidade essencial que envolve a capacidade de acompanhar e interceptar objetos em movimento. Gallahue et al. (2013) aponta que crianças aos 5 anos estão desenvolvendo habilidades óculo-manuais, mas apenas por volta dos 7 anos alcançam maturidade cognitiva para realizar esses movimentos com mais precisão. A literatura sugere que a idade ideal para a iniciação esportiva está entre 8 e 10 anos, respeitando o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e psicológico adequado.

O badminton foi introduzido em 2015 como atividade extracurricular em algumas escolas de Marechal Cândido Rondon e, após 2019, vem ganhando popularidade, especialmente por ser de fácil aprendizado e envolver a família no contexto esportivo. Atualmente, o badminton é praticado em 12 polos, incluindo escolas municipais, estaduais e privadas, além de dois centros de alto rendimento para crianças e jovens, totalizando cerca de 400 a 450 praticantes em nosso município.

O projeto de alto rendimento, intitulado “Badminton Unioeste”, criado em 2019, tem alcançado excelentes resultados em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Entre as conquistas, destaca-se uma medalha de prata nos Jogos Para-Panamericanos no Chile, além de diversas medalhas em competições nacionais e estaduais. O crescimento do badminton em Marechal Cândido Rondon reflete o potencial de expansão da modalidade na cidade, atualmente a ARBAD é a Entidade número um do Estado na categoria juvenil (sub11-sub19). No ano de 2024, devido à alta demanda foi necessário a criação de um segundo polo de rendimento, este desenvolvido junto ao Colégio Cristo Rei. Sendo os polos denominados de Formação Esportiva (Unioeste) e Excelência Esportiva (Cristo Rei).

Diante desse cenário promissor, criamos em 2024 um grupo de treinamento que vise não apenas à disseminação do badminton, mas também à excelência esportiva. Esse grupo vem tendo a oportunidade de treinar em um ambiente adequado para o desenvolvimento técnico e tático, fomentando a competitividade e o espírito esportivo. A parceria com a gestão pública municipal nos permite atender estudantes em horário de contraturno escolar, promovendo inclusão social, democratização do acesso ao esporte e contribuindo para manter os jovens longe de comportamentos inadequados. Nesse contexto, o desenvolvimento das atividades está sendo feita de forma estratégica da seguinte forma: o polo de Formação Esportiva (Unioeste), que oferece uma base sólida para iniciantes e jovens atletas em desenvolvimento, e o polo de Excelência Esportiva (Cristo Rei), destinado àqueles que buscam alto desempenho e competição em níveis mais elevados. Esses polos complementam a estrutura de treinamento (escolinhas), atendendo às diferentes etapas do desenvolvimento esportivo e assegurando que tanto a prática esportiva quanto a formação de talentos sejam adequadamente promovidas.

O projeto busca, portanto, ao mesmo tempo desenvolver as valências esportivas e competitivas e também a contribuir para a socialização e integração dos participantes, possibilitando que pessoas com diferentes características pratiquem



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

um esporte olímpico, desenvolvam habilidades atléticas e se tornem indivíduos preparados para contribuir de maneira positiva na sociedade.

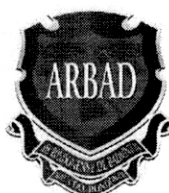
2.4 PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O presente projeto será desenvolvido pela Associação Rondonense de Badminton – ARBAD, e tem como objetivo promover a iniciação, formação e a excelência esportiva de atletas por meio da prática do badminton, visando atender crianças, adolescentes e adultos. No projeto serão atendidos aproximadamente 100 alunos de iniciação/formação esportiva (estágio I e II) e 45 alunos de formação esportiva/excelência esportiva (estágio III e IV) via Secretaria de esportes – SMEL, e aproximadamente 30-50 alunos de iniciação com contrapartida da ARBAD e Parcerias Privadas (Cristo Rei e Martin Luther). A faixa etária dos alunos atendidos será entre 08 a 60 anos de idade, que vivenciarão a iniciação, formação e a excelência esportiva através da prática do Badminton, cada qual em seus respectivos grupos de treinamento.

O grupo de iniciação/formação esportiva estágios I e II será desenvolvido junto aos Colégios Eron Domingues e Paulo Freire, visando atender por intermédio da parceria e de forma gratuita entre 100 a 150 alunos. Os polos do Colégio Cristo Rei e Martin Luther também desenvolverão atividades voltadas a iniciação/formação esportiva estágios I e II, contudo, nestes locais será cobrado uma taxa mensal dos participantes, não entrando nas prestações de contas da parceria. Temos a expectativa de abrir mais um polo nestes mesmos moldes dos Colégios citados, sendo no Colégio Rui Barbosa. Os polos mencionados e ainda os alunos participantes dos Projetos “Badminton na Escola” e “Badminton Ampliando Oportunidades”, desenvolvidos com as Secretarias de Educação e Assistência Social, poderão ser selecionados e convidados para compor o grupo de formação esportiva/excelência esportiva estágios III e IV, o qual será desenvolvido em parceria com a Unioeste e Colégio Cristo Rei, dentro do Complexo Poliesportivo da Unioeste e quadra do Colégio Cristo Rei, respectivamente.

O público-alvo são alunos matriculados nos Colégios já citados, além de escolas municipais próximas, pais/responsáveis e público em geral que residem nos arredores destes locais. As aulas serão desenvolvidas duas vezes por semana com duração mínima de 1h00min para as crianças e adolescentes integrantes do grupo de iniciação/formação esportiva estágio I e II, dos Colégios citados (Eron Domingues e Paulo Freire). Para o grupo de formação esportiva estágio III, os treinamentos serão realizados três vezes por semana na Universidade Estadual do Oeste do Paraná e mais uma vez no Colégio Cristo Rei, perfazendo quatro vezes na semana, com duração de 2h00 cada sessão de treinamento. Já para o grupo de excelência esportiva estágio IV, os treinamentos ocorrerão cinco vezes na semana, na quadra do Colégio Cristo Rei, com duração de 02h00 cada sessão de treinamento.

A carga horária total semanal envolvendo todos os locais de treinamento será de aproximadamente 26h00min. As aulas/treinamentos serão desenvolvidas e ministradas por professores de Educação Física formados e com experiência didática no Badminton, além de estagiários e alunos voluntários dos Cursos de Educação Física da UNIOESTE.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

2.5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência se dará nas proximidades dos Colégios já citados, além de escolas municipais próximas, pais/responsáveis e público em geral que residem nos arredores destes locais. As aulas/ treinamentos acontecerão em quatro polos de treinamento, sendo eles:

- Colégio Estadual Eron Domingues – crianças e adolescentes (formação esportiva estágios I e II): Quartas e sextas feiras das 17h30m às 19h00m.
- Colégio Estadual Paulo Freire - crianças e adolescentes (formação esportiva estágios I e II): Segundas e quartas feiras das 13h30m às 15h00m.
- Colégio Cristo Rei – crianças, adolescentes e adultos (excelência esportiva): Segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras das 18h30m às 20h30m.
- Universidade do Oeste do Paraná – crianças e adolescentes (formação esportiva estágio III e IV): Segunda, quarta, sexta das 13h30m às 15h30min e sábado (Colégio Cristo Rei) das 09h00 às 11h30m.

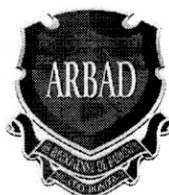
Importante ressaltar que tais horários podem ser alterados devido as condições de cada escola/local de treinamento.

2.6 METODOLOGIA

O presente projeto será desenvolvido pela Associação Rondonense de Badminton – ARBAD, e tem como objetivo promover a prática esportiva do badminton em crianças, adolescentes e adultos. Todos os alunos dos 6º anos ao ensino médio das escolas serão convidados para participar na atividade. Se os interessados ultrapassarem o número de vagas ofertadas, critérios de seleção serão estabelecidos junto aos diretores da instituição de ensino. No projeto serão atendidos aproximadamente 100 - 150 alunos (100 alunos com contrapartida da SMEL e 30 - 50 alunos com contrapartida da ARBAD) com faixa etária entre 08 e 60 anos de idade, que vivenciarão a iniciação esportiva do Badminton. Os alunos que se destacarem e demonstrarem potencial poderão vir a ser convidados a integrar o grupo de formação esportiva estágio III e IV, o qual será desenvolvido junto à UNIOESTE em seu complexo Poliesportivo.

Todos os locais citados vêm desenvolvendo Projetos de Badminton desde meados de 2017, inicialmente, eram projetos independentes onde cada Colégio desenvolvia o seu. Atualmente, a ARBAD coordena as atividades nos locais, auxiliando ou com manutenção de professores para desenvolvimentos das aulas/treinamentos ou com fornecimento de materiais (petecas, raquetes, redes etc.) para desenvolvimento da prática, muito graças a pareceria desenvolvida com a Secretaria de Esportes. O apoio da Unioeste que disponibiliza espaço e auxílio técnico para o desenvolvimento do projeto, que ocorre em pareceria com a ARBAD é outro fator fundamental para o desenvolvimento e obtenção de resultados tão importantes no decorrer do ano de 2024. Como o projeto não supre por completo todas as demandas, atualmente a ARBAD por meio de outras parcerias contribui com algumas contrapartidas, principalmente a demanda de professor.

Serão listados alguns critérios de avaliação do projeto, bem como o controle de frequências dos participantes e desempenho nas atividades. Também realizaremos de dois a quatro festivais recreativo/competitivo de badminton no decorrer do ano. E ainda, esperamos participar das etapas regionais da Copa Oeste de Badminton, das



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

Etapas do Circuito Paranaense de Badminton e ao menos em três Etapas do Circuito Nacional de Badminton, além da participação nos jogos oficiais do Estado do Paraná.

O projeto possui duas vertentes, o recreativo/social e o de rendimento. Para este ano projetamos manter os polos de atendimento já existentes e citados acima, e ainda, ampliar e melhorar o atendimento do Polo de excelência esportiva – junto ao Colégio Cristo Rei, buscando atender aos alunos/atletas com instrução e materiais sempre de qualidade. Além do mais, para ambos os projetos será necessário aquisição de novas petecas, algumas raquetes, materiais diversos para treinamento (colchonete, elásticos, fitas de demarcação etc.) e uniformes, mantendo assim a qualidade do material e serviço oferecido durante as aulas.

A metodologia de ensino utilizada na elaboração das aulas/treinamentos de badminton terá por base a apostila de iniciação da Badminton World Federation (BWF). Esportes de raquete são geralmente elitizados e de difícil acesso para a população. Através deste projeto, as crianças das escolas participantes terão a oportunidade de vivenciar uma prática esportiva diferente do usual, ampliando a cultura esportiva com o aprendizado de um esporte olímpico e mundialmente difundido.

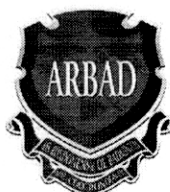
A federação mundial de badminton (2011) propõe um método pedagógico para o desenvolvimento do badminton em crianças. Este método destaca que o ensino do badminton deve ser dividido em quatro módulos principais: aulas iniciais, swing, lançar e golpear, e aprender a ganhar. As aulas iniciais compreendem o ensino das empunhaduras básicas e o aprendizado da trajetória que a peteca toma no ar. O swing envolve todos os golpes realizados na peteca a frente do corpo e que passem da rede, assim necessitando o deslocamento da criança para frente. O lançar e golpear trata do aprendizado de realizar batidas na peteca acima da cabeça e da noção espaço-temporal. Por fim, o aprender a ganhar envolve as noções táticas do esporte, como abrir espaço na quadra para finalizar (BWF, 2011). Durante todo o processo metodológico, princípios éticos, inerentes ao esporte estão presentes na metodologia do ensino e formação humana.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá ainda, dentro dos recursos orçamentários, auxiliar nas despesas de transporte, alimentação, hospedagem, dos atletas em casos de convocação para seletivas estaduais e nacionais, e ainda, auxiliar para quando necessário nas despesas já citadas para eventos estaduais, nacionais e internacionais. A entidade poderá solicitar os ginásios de esportes para realizar eventos e competições, podendo explorar comercialmente o local (Bebidas, alimentos, ingressos, etc).

2.7 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O projeto conta com a participação de um corpo técnico de coordenação, professores e estagiários.

- Oldemar Mazzardo Jr.
 - Professor Doutor dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE. Especialista em Desenvolvimento Motor infantil. Graduado em 1996 na UFPR e pós-graduado (Mestrado e Doutorado na Universidade de Pittsburgh-EUA). Ministrou disciplina de Ensino do badminton para escolares do ensino fundamental e



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

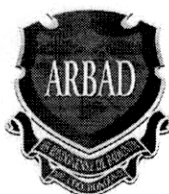
médio para o curso de Licenciatura em Educação Física. Presidente da Associação Rondonense de Badminton. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Possui Curso de formação de Treinadores / Coach Level 1, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2022.

- Alan Luiz Chapla
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2018, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Graduado em Bacharel em Educação Física em 2022, pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER. Possui Curso de formação de Professores / Shuttle Time, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2020. Possui Curso de formação de Treinadores / Coach Level 1, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2022. Possui Curso de formação de Treinadores / Coach Level 2, cancelado pela Badminton World Federation – BWF em 2024. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Técnico da Equipe de Rendimento da ARBAD desde 2019. Tem 7 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projetos do Colégio Estadual Eron Domingues, Cristo Rei e UNIOESTE. Coordenador geral de eventos esportivos da ARBAD, tanto a nível municipal e estadual de badminton.
- Marco Aurélio Paludo
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2023, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. cursando Bacharel em Educação Física, pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense). Tem 4 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projetos da Escola Municipal Ana Paula, Érico Veríssimo e Colégio Martin Luther.
- Ronaldo Adriano Schwaab
 - Graduado em Licenciatura em Educação Física em 2013, pela Unipar Universidade Paranaense. Graduado em Bacharel em Educação Física em 2017, pela Unipar Universidade Paranaense. Árbitro de Badminton federado pela BFP (Badminton Federação Paranaense) 2022. Tem 05 anos de experiência no ensino e treinamento de badminton em projeto na Escola Jean Piajet.
- Estagiários:
 - Alunos dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da UNIOESTE.

2.8 RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Progressivamente, o município tem se tornado um polo de desenvolvimento da modalidade no Estado do Paraná, atraindo os olhares e atenção para os nossos resultados, nossas ações e atendimentos desenvolvidos a toda comunidade Rondonense. Recentemente, obtivemos resultados notáveis, alguns dos quais inéditos, evidenciando um grande avanço tanto em termos de expansão quanto de qualidade da modalidade em nosso município.

Como principal impacto positivo direto, citamos a oportunidade de participar de uma modalidade esportiva que vem crescendo exponencialmente no município de



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

Marechal Cândido Rondon, incentivando o interesse por um esporte em que os escolares terão a oportunidade de prática continuada, após o término dos anos iniciais do ensino fundamental nas escolas municipais (Projeto Badminton na Escola) os alunos poderão continuar as atividades nos centros de prática de badminton existentes nos Colégios Estaduais Eron Domingues e Paulo Freire e/ou nos colégios privados Cristo Rei e Martin Luther.

Esperamos ainda, com a ampliação do polo de excelência esportiva podermos atender com mais qualidade e recursos os alunos e atletas, proporcionando um ambiente ainda mais favorável para o desenvolvimento integral de suas habilidades e potenciais esportivos. Além disso, almejamos fortalecer os polos de formação esportiva, promovendo a inclusão, a diversidade e a participação ativa de todos os alunos envolvidos. Com a manutenção e ampliação do Projeto, visamos ainda criar oportunidades enriquecedoras, estabelecer novas parcerias e fomentar um espaço que inspire o aprendizado, o crescimento pessoal e a excelência nas atividades esportivas desenvolvidas. Acreditamos que, por meio dessas iniciativas, poderemos contribuir significativamente para a formação de cidadãos em nosso município.

Nos próximos anos, almejamos ampliar ainda mais as nossas ações e atendimentos, projetamos com a continuidade das ações desenvolvidas pela ARBAD no município, um aumento de 20 a 30% na quantidade de praticantes de badminton no município de Marechal Cândido Rondon, fortalecendo ainda mais o Badminton em nossa cidade e região.

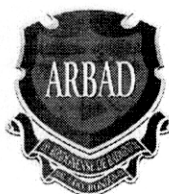
2.9 DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

O presente projeto será desenvolvido pela Associação Rondonense de Badminton – ARBAD, e tem como objetivo promover a prática esportiva do badminton em nossa cidade, visando a formação e excelência esportiva.

O responsável pela parceria é a ARBAD, através do seu Presidente Oldemar Mazzardo Júnior e seus demais representantes legais e ainda Alan Luiz Chapla Coordenador e Técnico do Projeto.

3. CONTRAPARTIDA

Serão realizados três festivais recreativo/competitivo de badminton no decorrer do ano de 2024. E ainda, duas palestras de caráter informativo e de conscientização social uma em cada semestre.



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

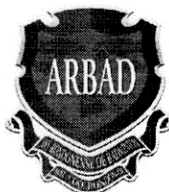
4. METAS E ETAPAS

4.1 META 01: FORMAÇÃO ESPORTIVA E EXCELÊNCIA ESPORTIVA (ESTÁGIO III E IV)

META 1 ETAPA 1.1	METAS E ETAPAS / 2024		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serão ministradas aulas de Badminton no Colégio Cristo Rei, sendo turmas mistas de rendimento – sub17, 19 e adultos.	Pessoas	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2	Serão realizados treinamentos de Badminton na Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Sendo turma mista de Rendimento – sub11 ao sub19.	Pessoas	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	Polos de atendimento: 02	Pessoas	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

META 1 ETAPA 1.1	METAS E ETAPAS / 2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serão ministradas aulas de Badminton no Colégio Cristo Rei, sendo turmas mistas de rendimento – sub17, 19 e adultos.	Pessoas	15	R\$ 509,1111	R\$ 7.636,6666
2	Serão realizados treinamentos de Badminton na Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Sendo turma mista de Rendimento – sub11 ao sub19.	Pessoas	30	R\$ 509,1111	R\$ 15.273,3333
TOTAL	Polos de atendimento: 02	Pessoas	45	R\$ 509,1111	R\$ 22.910,00

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 - 2024	R\$ 60.000,00	A partir de publicação em diário oficial.	11 meses de execução e 12 meses de vigência.
META 1 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 2025	R\$ 22.910,00	A partir de publicação em diário oficial.	04 meses de execução e 05 meses de vigência.
VALOR GLOBAL	R\$ 82.910,00	2024	2025



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

4.2 META 02: FORMAÇÃO ESPORTIVA (ESTÁGIO I E II)

META 1 ETAPA 1.1	METAS E ETAPAS / 2024		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serão ministradas aulas de Badminton no Colégio Estadual Eron Domingues, sendo turmas mistas de 06º ano fundamental ao 3º médio.	Pessoas	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
2	Serão ministradas aulas de Badminton no Colégio Estadual Paulo Freire, sendo turmas mistas de 06º ano fundamental ao 09º ano fundamental.	Pessoas	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
TOTAL	Polos de atendimento: 02	Pessoas	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

META 1 ETAPA 1.1	METAS E ETAPAS / 2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serão ministradas aulas de Badminton no Colégio Estadual Eron Domingues, sendo turmas mistas de 06º ano fundamental ao 3º médio.	Pessoas	60	R\$ 114,5	R\$ 6.870,00
2	Serão ministradas aulas de Badminton no Colégio Estadual Paulo Freire, sendo turmas mistas de 06º ano fundamental ao 09º ano fundamental.	Pessoas	40	R\$ 114,5	R\$ 4.580,00
TOTAL	Polos de atendimento: 02	Pessoas	100	R\$ 114,5	R\$ 11.450,00

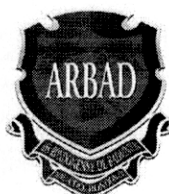
CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 2 - 2024	R\$ 30.000,00	A partir de publicação em diário oficial.	11 meses de execução e 12 meses de vigência.
META 2 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 2025	R\$ 11.450,00	A partir de publicação em diário oficial.	04 meses de execução e 05 meses de vigência.
VALOR GLOBAL	R\$ 41.450,00	2024	2025

4.3 METAS 01 E 02 TOTAIS: FORMAÇÃO ESPORTIVA E EXCELÊNCIA ESPORTIVA (ESTÁGIO I, II, III, IV)

CRONOGRAMA FÍSICO TOTAL

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 - 2024	R\$ 60.000,00	A partir de publicação em diário oficial.	11 meses de execução e 12 meses de vigência.
META 2 - 2024	R\$ 30.000,00	A partir de publicação em diário oficial.	11 meses de execução e 12 meses de vigência.
META 1 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 2025	R\$ 22.910,00	A partir de publicação em diário oficial.	04 meses de execução e 05 meses de vigência.
META 2 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 2025	R\$ 11.450,00	A partir de publicação em diário oficial.	04 meses de execução e 05 meses de vigência.
VALOR GLOBAL	R\$ 124.360,00	2024	2025



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

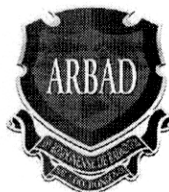
5. CRONOGRAMA FÍSICO DE ATIVIDADES

5.1 ANO DE 2024

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO
AQUISIÇÃO MATERIAL E UNIFORMES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES		TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES		
			FESTIVAL	PALESTRA		FESTIVAL		PALESTRA		FESTIVAL	
	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL
	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	
	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	

5.2 ANO DE 2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO	TREINAMENTO								
AQUISIÇÃO MATERIAL E UNIFORMES											
TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADES								
	PALESTRA		FESTIVAL								
PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	PAGAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL								
LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA	LOCAÇÃO DE QUADRA								
				PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL							



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

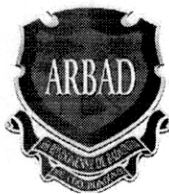
E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / 2024-2025			
REPASSE	META 01	META 02	TOTAL
Janeiro/2024	--	--	--
Fevereiro/2024	--	--	--
Março/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Abril/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Maió/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Junho/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Julho /2024	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Agosto/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Setembro/2024	--	--	--
Outubro/2024	--	--	--
Novembro/2024	--	--	--
Dezembro/2024	--	--	--
Janeiro/2025	--	--	--
Fevereiro/2025	R\$ 22.910,00	R\$ 11.450,00	R\$ 34.360,00
Março/2025	--	--	--
Abril/2025	--	--	--
Maió/2025	--	--	--
Junho/2025	--	--	--
Julho /2025	--	--	--
Agosto/2025	--	--	--
Setembro/2025	--	--	--
Outubro/2025	--	--	--
Novembro/2025	--	--	--
Dezembro/2025	--	--	--
SOMA	R\$ 82.910,00	R\$ 41.450,00	R\$ 124.360,00

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

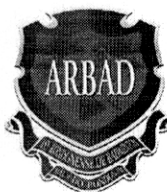
CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**7.1 PLANO DE APLICAÇÃO META 01: FORMAÇÃO ESPORTIVA E EXCELENCIA ESPORTIVA (ESTÁGIO III E IV)**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - META 01 / 2024				
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	03. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	80 – Hospedagem	R\$ 14.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Taxas federativas			
	99 – Anuidades de associações, federações e conselhos	R\$ 23.200,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ			
	99 – Locação de quadra	R\$ 10.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 12.800,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
TOTAL GERAL		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - META 01 / 2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO				
1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	03. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	80 – Hospedagem	R\$ 00,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Taxas federativas			
	99 – Anuidades de associações, federações e conselhos	R\$ 12.500,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ			
	99 – Locação de quadra	R\$ 4.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 6.410,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
TOTAL GERAL		R\$ 22.910,00	R\$ 0,00	

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

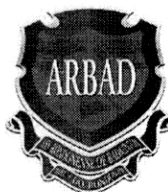
Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

7.2 PLANO DE APLICAÇÃO META 02: FORMAÇÃO ESPORTIVA (ESTÁGIO I E II)**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – META 02 / 2024**

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material de consumo			
	14 – Material educativo e esportivo	R\$ 5.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 18.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.30	Uniformes			
	23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 7.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
TOTAL GERAL		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – META 02 / 2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material de consumo			
	14 – Material educativo e esportivo	R\$ 3.060,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 5.390,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.30	Uniformes			
	23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 3.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
TOTAL GERAL		R\$ 11.450,00	R\$ 0,00	

**ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD**

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

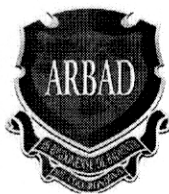
Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

7.3 PLANO DE APLICAÇÃO TOTAL: METAS 01 E 02**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAL – METAS 01 E 02 / 2024**

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material de consumo			
	14 – Material educativo e esportivo	R\$ 5.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 30.800,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.30	Uniformes			
	23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 7.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ			
	99 – Locação de quadra	R\$ 10.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Taxas federativas			
	99 – Anuidades de associações, federações e conselhos	R\$ 23.200,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	80 – Hospedagem	R\$ 14.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
TOTAL GERAL		R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAL – METAS 01 E 02 / 2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. CONTRAPARTIDA	4. META/ETAPA
3.3.90.30	Material de consumo			
	14 – Material educativo e esportivo	R\$ 3.060,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	05 – Serviços Técnicos profissionais	R\$ 11.800,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.30	Uniformes			
	23- Uniformes, tecidos e aviamentos.	R\$ 3.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ			
	99 – Locação de quadra	R\$ 4.000,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Taxas federativas			
	99 – Anuidades de associações, federações e conselhos	R\$ 12.500,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
3.3.90.39	Prestação de Serviços de Terceiros			
	80 – Hospedagem	R\$ 00,00	Mão-de-obra própria	Aplicável a todos itens da meta 1 e 2.
TOTAL GERAL		R\$ 34.360,00	R\$ 0,00	



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

8. DOS PRAZOS

O prazo de execução da parceria será de: 11 meses da data de publicação no Diário Oficial do Município. E o prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de publicação do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

O prazo de execução do termo aditivo da parceria será de: 04 meses da data de publicação no Diário Oficial do Município. E o prazo de vigência será de 05 meses a contar da data de publicação do termo de colaboração no Diário Oficial do Município

As contas serão prestadas em:

Mensalmente, até o dia 10 de cada respectivo mês.

CRONOGRAMA DE PARCELAS DA PARCERIA

() parcela única

(X) parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso).

CRONOGRAMA DE PARCELAS DO TERMO ADITIVO DA PARCERIA

(X) parcela única

() parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso).

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:

Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.

Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.

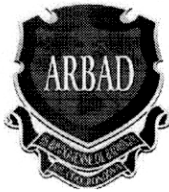
Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.

1 Obs.: Os prazos para a entrega da prestação de contas devem obedecer ao disposto no Manual de Prestação de Contas.

2 Obs.: independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos dispostos no Manual de Prestação de Contas.

9. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização		
Nome: OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR		
CPF: 014.491.149-38		RG: 5543291 SSP/PR
Telefone	Celular (41) 9 9886-8268	E-mail
Cargo Presidente	Eleito em 13 de junho de 2023	Vencimento do Mandato 13 de junho de 2025



ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BADMINTON – ARBAD

Rua Colombo, nº 942 – Centro

CEP: 85960.164 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

FONE: (45) 9 9962-4124

E-MAIL: arbadmarechal@outlook.com

CNPJ: 28.474.242/0001-36

Utilidade pública municipal - Lei nº 5.092, de 13 de novembro 2018

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Marechal Cândido Rondon, 16 de janeiro de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela organização

gov.br

Documento assinado digitalmente

OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR

Data: 17/01/2025 11:38:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OLDEMAR MAZZARDO JÚNIOR
PRESIDENTE DA ARBAD

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado de acordo com exigências contidas na Lei federal nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 062/2017, na Resolução nº 28/2011 e na Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de de 20


ADRIANO BACKES
PREFEITO